



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº: 003/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
Certifico que fora publicada por afixação o(a)
presente Resolução no período de
28 de Maio de 2019 a
11 de Junho de 2019.
ODÉCIO BIBIANO DA SILVA
Vice-Presidente / Matrícula

**REGULAMENTA SOBRE O
PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO DOS
MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO
DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE
MINAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, representada por seu Presidente, Odécio Bibiano da Silva, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara, aprova, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º - O 13º subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, devidamente fixado pela Lei Municipal nº: 272 de 13 de outubro de 2016, poderá ser quitado na data do aniversário do respectivo parlamentar, acaso este assim requeira de forma expressa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, aos 15 dias do mês de maio de 2019.


ODÉCIO BIBIANO DA SILVA
Presidente da Câmara